CARTA CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATO Nº 054/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA E REFORMA DOS BANHEIROS DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, firmando entre MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.935/0001-04, com sede na Praça Altamiro de Arêa Leão, nº 10 – Bairro: Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Roberto César de Arêa Leão Nascimento, CPF nº 623.883.713-68.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, nº 290, Bairro Cabral, CEP: 64.000-790, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Coelho de Oliveira Filho, brasileiro, casado, CPF nº 751.731.743-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA E REFORMA DOS BANHEIROS DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, de acordo com especificações e quantidades constantes na Dispensa nº 032/2024.

Item	Descrição do serviço	Und	Qnt	Valor Mensal	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Und	01	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

	DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA E REFORMA DOS BANHEIROS DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos do Orçamento geral do Municipal, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA — **DO VALOR**

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**,** conforme planilha anexa ao processo.

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado (artigo 107 da Lei 14.133/21) ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21)

CLÁUSULA OITAVA — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Miguel Leão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Miguel Leão – PI, 09 de outubro de 2024.

Município de Miguel Leão
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315

Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2024.10.09 16:14:11 -03'00'

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31
CONTRATADA